

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLIM DO MUNICÍPIO
N.º 1080 de 21/12/1994

L E I Nº 4664/94
de 13 de dezembro de 1994

Oficializa e inclui a FEICOMPRAS no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

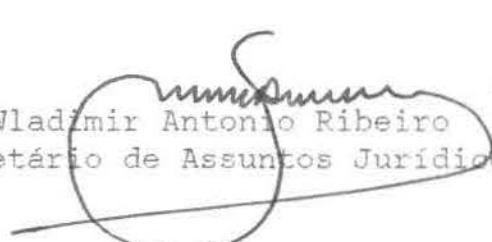
Art. 1º. Fica oficializada e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei nº 2706, de 06 de julho de 1983, a FEICOMPRAS - Feira de Compras, promovida pelo Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos.

Art. 2º. Dessa oficialização não decorrerá qualquer tipo de ônus financeiro para os cofres públicos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13
de dezembro de 1994.

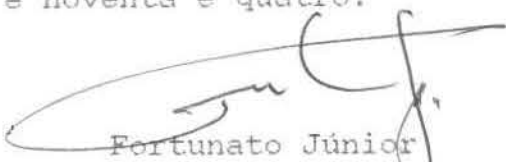

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. da Lei nº 4664/94 - fls. 02

WR

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Serginho do Forum)